

## **Ausência de resposta da Comissão Europeia (PMO) à questão de saber se um membro do pessoal da UE reformado está autorizado a exercer atividade remunerada enquanto recebe uma pensão da UE**

Caso aberto

**Caso 870/2021/PL - Aberto em 27/05/2021 - Decisão de 23/07/2021 - Instituição em  
causa Comissão Europeia ( Solucionado pela instituição ) |**